



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, constituída pela coleta de amostras (corpo de prova) em campo, ensaios em laboratório, fechamento dos locais onde foram coletadas as amostras com asfalto frio e a correspondente emissão de laudo técnico acerca das obras de asfalto executadas no município. Com intuito de atender às demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Justificativas para utilização do § 2º do Artigo 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021: Considerando que o Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conjunto com demais documentos técnicos, exigidos para o devido encaminhamento do processo licitatório; considerando que a contratação a qual está se pretendendo trata-se de serviço de baixa complexidade e comum de engenharia, como as demandas surgirão no decorrer do ano, inviabiliza a previsão das características de cada serviço, entende-se justificável considerar o § 2º do Artigo 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que refere os elementos mínimos necessários para a elaboração do ETP.

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

Responsável pela demanda: Secretário Municipal de Obras Francisco Carlos Smidt, matrícula nº 41937.



1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Elaboração de projeto com objetivo de estabelecer diretrizes para registro de preço para contratação de Serviços de Ensaios Laboratoriais para controle tecnológico de asfalto.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul sofre com o deficit para realizar os ensaios laboratoriais, tendo em vista a grande quantidade de metros quadrados asfaltados por ano. Com isso, se faz necessário um controle de qualidade do CBUQ, com vista a obter o resultado útil dos ensaios e assegurar que o procedimento seja conduzido em estrita observância às normas técnicas.

Em razão disso, a Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEOI justifica a necessidade de realização de certame licitatório para registrar preços para obtenção de ensaios e laudos técnicos referentes ao asfalto. O contrato será gerenciado pela SEOI, sob o regime de itens executados, pelo sistema de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do procedimento licitatório, a fim de atender a Administração Pública Municipal, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas e que demandam da utilização de serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração.

Destaca-se que os serviços de laboratório atualmente disponíveis na secretaria são voltados principalmente às conferências diretas em campo, nas quais os resultados são obtidos de forma imediata, como por exemplo, ensaios de deflexão em pavimentos e esclerometria, possibilitando a conferência in loco da resistência do concreto. Ressalta-se, ainda, que a secretaria não dispõe dos equipamentos necessários para a realização dos ensaios ora contratados, os quais, além de demandarem aparelhagem específica, também exigem maior tempo de execução e emprego de mão de obra especializada.

Desta forma, solicita-se que o registro de preço seja realizado como alternativa para obter os ensaios. Fica a cargo do executivo optar pela aquisição do serviço pelo registro de preço.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O certame para contratação terá por fundamento legal a Lei n. 14.133/2021, conforme art. 2º, inciso VI. Será elaborado um Projeto Básico contendo elementos necessários e suficientes para definir e qualificar os serviços, assegurando a viabilidade técnica, o tratamento adequado do impacto ambiental e subsidiando a avaliação do custo e a



definição dos métodos e do prazo de execução. Os requisitos para habilitação das licitantes serão estabelecidos nas "Orientações para Elaboração do Edital", e a empresa contratada deverá observar os critérios de qualificação e experiência conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Tendo em vista a natureza do objeto, pois existem diversas empresas aptas para a realização de serviços no mercado local, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação, será elaborada pela equipe técnica do Município planilha orçamentária que integrará a documentação do certame, onde constarão os valores unitários estimados de todos os itens necessários a execução do objeto.

Vale ressaltar que os preços de referência da planilha orçamentária serão baseados nas tabelas SINAPI, o que supre a pesquisa de preços de mercado.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em serviços de ensaios em material asfáltico. A empresa deverá realizar os ensaios conforme normas técnicas vigentes, utilizando equipamentos adequados e profissionais qualificados, a prestação dos serviços, com o local e os pontos de coleta de corpos de prova serão determinados de acordo com as características do projeto e as diretrizes da contratante.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estão apresentadas na planilha orçamentária. Foram tomadas como base as quantidades utilizadas nos anos anteriores, com margem para contratação de quantidades maiores.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estão apresentados na planilha orçamentária e foram estimados em conformidade com o § 2º do Art. 23, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com base nas composições e valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Esta é a principal tabela utilizada no orçamento de obras e serviços em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil por região.



8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será licitada sem parcelamento do objeto, com a execução dos serviços por uma única empresa, considerando a completude do projeto e sua média complexidade. O parcelamento não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica e econômica, pois a centralização da responsabilidade em uma única empresa é considerada eficiente e facilita o controle sobre a execução do objeto licitado pela Administração.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
2. Data de publicação no PNCP: 09/12/2025
3. Id do item no PCA: 519
4. Classe/Grupo:12271 - Serviços de ensaios laboratoriais para controle tecnológico de asfalto.
5. Identificador da futura contratação: Não consta

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A empresa contratada deve atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação e Projeto Básico, de maneira a ter resultados positivos, com as melhores práticas de execução dos serviços previstos, mantendo um padrão de qualidade superior e proporcionando resultados positivos ao Município.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Será elaborado um Projeto Básico contendo os elementos necessários para a execução dos serviços, garantindo a viabilidade técnica e o tratamento adequado do impacto ambiental do empreendimento.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente, causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos



negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias para o meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que em todo material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A contratada deverá ainda respeitar as normas brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em experiências anteriores, a contratação pretendida é viável e com alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, desde que atendidas as providências prévias ao contrato.

15. ANEXOS

Não há anexos.

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2026.

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Larissa Caroline Vogt	Engenheira Civil	71198	



DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a Elaboração do Projeto Básico para a licitação da execução dos serviços de ensaios laboratoriais para controle tecnológico de asfalto.

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2026.

Francisco Carlos Smidt
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula nº 41937